



LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada **01** (uma) vaga para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – PACS Centro, Referência II.

Parágrafo único - As atribuições dos cargos elencados neste artigo serão aquelas constantes na Lei Complementar nº 027 de 02 de setembro de 2009..

Art. 2º - Os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos nos grupos ocupacionais, níveis e categorias, constantes nas referidas Lei Complementar e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração